



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA/SCANNER PARA USO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento administrativo dos departamentos desta prefeitura, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de máquinas de impressão, copiadora e scanner, visando cumprir as demandas diárias de cópias, impressões e digitalizações de documentos

A locação deverá contemplar equipamentos novos, visando:

- ✓ **Continuidade dos serviços:** Equipamentos novos tem menor incidência de falhas e paradas inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços. e evitando a necessidade de troca constante de máquinas
- ✓ **Redução de chamadas técnicas para manutenção:** minimiza a necessidade de manutenção corretiva e substituição de peças
- ✓ **Eficiência:** possuem tecnologia mais eficiente em se tratando de consumo de energia e velocidade de impressão, resultando em maior produtividade.
- ✓ **Previne vícios e desgastes preexistentes:** equipamentos usados pode trazer desgastes não aparentes ou vícios ocultos, acarretando riscos desnecessários à Administração

Verifica-se também que para aceitar o fornecimento de equipamentos usados necessitaria da definição de um tempo máximo de uso e uma forma de comprovação do nível de desgaste da impressora para a sua aceitação, o que não foi possível definir, haja visto que equipamentos recém adquiridos podem ter sido muito mais usados e desgastados, apresentando muito mais defeitos que equipamentos adquiridos pela empresa a mais tempo. Não há como estabelecer uma norma de aceitação dos equipamentos a fim de garantir a qualidade necessária para os serviços

II REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em característica, quantidade e prazo com o objeto da licitação.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital de Pregão e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos a serem fornecidos, de forma a executar a entrega em conformidade com as requisições expedidas

DO PRAZO DE ENTREGA: de 5 dias úteis para instalação das impressoras e 1 dia útil para manutenção dos equipamentos

DO LOCAL DE ENTREGA:

O serviço deverá ser realizado pela contratada nos locais conforme listagem abaixo, em conformidade com a análise, adequabilidade, solicitação e fiscalização do fiscal do contrato, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à contratada

MODELO	LOCAL	ENDEREÇO
TIPO I	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO II	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO III	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO II	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO II	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO II	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO I	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO I	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO I	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO I	PREFEITURA DE CAMBIRA	AVENIDA CANADA,320 - CENTRO
TIPO I	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	AV. PARANÁ 127-167 AO LADO DA RODOVIARIA

Os serviços serão realizados nas entidades conforme relacionado acima no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Impressões Monocromáticas	PG	350.000	0,19	66.500,00
2	Impressões Policromáticas	PG	35.000	1,83	64.050,00

DURAÇÃO DO CONTRATO: A presente contratação é classificada como de natureza contínua, nos termos dos art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente por iguais períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que atestada a vantagem econômica pela autoridade competente e comprovada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação no início do contrato e em cada exercício subsequente. A Administração reserva-se o direito de extinguir o contrato, sem ônus,

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitação@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

caso não disponha de créditos orçamentários para sua continuidade ou entenda que o contrato não mais lhe oferece vantagem, em atenção aos princípios da eficiência e economicidade

III LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Aquisição de equipamentos em quantidade suficiente para as demandas atuais e futuras.

Gera um alto custo para a aquisição de equipamentos, que no futuro, tornar-se-ão obsoletos e necessitarão de manutenções, o que os torna progressivamente mais onerosos a cada dia conforme ocorre o desgaste dos equipamentos, culminando com a necessidade de troca dos equipamentos.

Haverá a necessidade de abertura de processos recorrentes e dispendiosos de aquisição de materiais insumos (toners e cartuchos), tendo inclusive a preocupação junto à tramitação e gestão do processo de descarte sustentável dos materiais descartáveis e/ou poluentes. Será necessário também a contratação de mão de obra especializada para realizar a manutenção dos equipamentos, visto a especificidade e complexidade do objeto, gerando custos adicionais e deixará o setor onde estiver o equipamento, desfalcado de impressões enquanto durar o período de manutenção que serão cada vez mais frequentes conforme o tempo de uso do equipamento for aumentando. Além destes fatos relatados também se trata de uma modalidade desaconselhada na administração pública.

- Locação de impressoras, com pagamento efetuado por página de impressão.

Será disponibilizado o serviço de impressão e digitalização de documentos, fornecimento de todos os materiais de consumo, exceto papel, reposição de peças quando necessário e atendimento técnico/ suporte técnico e tempo máximo de reparo ou substituição do equipamento, com a instalação de equipamentos reserva durante o período necessário para reparos evitando o desfalque de impressora no setor onde o equipamento com defeito estiver instalado. Também serão evitados custos com trocas de equipamentos defasados ou com defeitos não recuperáveis.

IV DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do objeto deverá ocorrer da seguinte forma

A digitalização de documentos disponibilizada em todos os equipamentos que permitam seu uso, não será tarifada.

Disponibilizar software de gerenciamento das impressoras com coleta automática de contadores, visão detalhada de suprimentos e peças com estimativa de término.

A locação deverá contemplar equipamentos novos, com assistência técnica corretiva em até 24 (vinte e quatro) horas no primeiro atendimento e solução em até 48 (quarenta e oito) horas; instalação de equipamento substituído em caso de retirada; manutenção preventiva periódica mensal, substituição de peças e suprimentos originais da marca dos equipamentos. O papel **não** está incluso na contratação e será de responsabilidade desta Autarquia.

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada mensalmente, contados da data de instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: Verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, Limpeza, Lubrificação, Substituição de Peças (quando necessário).

A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.

Ao final de cada visita, o técnico da CONTRATADA, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão;

A empresa deverá substituir os equipamentos, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

O Scanner não deverá ser cobrado.

A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

O fornecimento de toner é por conta da proponente contratada.

O número de cópias não depende do número de impressoras.

A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da Autarquia Municipal de Educação e pessoalmente sempre que solicitado.

Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com Prefeitura Municipal.

A administração exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

As despesas com transporte, alimentação e hospedagem correrão por conta da proponente vencedora, sem qualquer custo adicional a esta Autarquia.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Tipo dos equipamentos

Os equipamentos, serviços e software fornecidos deverão seguir as seguintes características mínimas;

Tipo I – Impressora Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax. Painel de operações colorido sensível ao toque de no mínimo 5", processador mínimo de 800MHZ, memória mínima de 1GB, interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 base TX, USB direta para impressão e digitalização, volume mensal mínimo até 100.000 páginas/mês, cartucho de toner rendimento mínimo de 10.000pgs. Impressão mínimo de 43 ppm, duplex automático. Gaveta de papel com capacidade mínima de 500 folhas. Cópia e digitalização duplex automática de passagem única, tamanho do vidro de exposição até Ofício. Digitalização Padrão Twain/WIA, envio SMP e e-mail com formatos JPG, PDF e PDF Pesquisável (PDF OCR) nativo no equipamento sem a necessidade de uso de software;

Tipo II – Multifuncional Laser Policromática. Processador mínimo de 800MHZ, memória mínima 1GB, Painel de operações colorido sensível ao toque de no mínimo 5", interface Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 base TX, impressão em duplex automático, Velocidade de impressão PB/Color de no mínimo 20ppm. Scanner com alimentador automático de originais e envio SMP e e-mail.

Tipo III – Impressora Multifuncional Laser Policromática A3, com impressão, digitalização, cópia e fax. Painel de operações colorido sensível ao toque com no mínimo 7", processador mínimo de 1GHZ, memória mínima de 2GB, interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 base TX, volume mensal mínimo de 5.000 pg. Impressão com velocidade mínima de 25 ppm, resolução de até 600x600dpi, frente e verso automático. Cópia com velocidade mínimo de 25 ppm, resolução mínima de 600x600dpi, multicópia até 999, redução e ampliação de 25% a 400%, cópia frente e verso automática. Scanner com duplex em uma única passagem, velocidade simplex mínimo 60ipm, digitalizar para no mínimo formatos PDF, PDF/A e PDF pesquisável (OCR).

A-Resultados pretendidos

Atender a demanda de impressão, cópia e digitalização de documentos, assim como de atividades e provas para os alunos.

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

B - A contratação será por lote.

Se trata de itens de mesma natureza.

C - Análise e justificativa para o parcelamento

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 14.133/2021.

V PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A gestão do contrato e das Nads será feita pelo Departamento de Compras, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar.

A - Contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

B - Possíveis impactos ambientais

Cada toner utilizado será recolhido pela própria empresa que deverá realizar seu remanufaturamento e/ou descarte sustentável dos materiais descartáveis e/ou poluentes.

VI VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação da demanda.

Diante do exposto, considerando as informações do presente ETP, entende-se e declara-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Cambira, PR, 04 de maio de 2026.

JULIANO CESAR SAPATINI
SECRETARIO DE GESTÃO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br